



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3721-7302 – 3721-7303 – 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 12 de setembro de 2018, convocada para as 9 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira da UFSC.

1 Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniu-se a
2 Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (CGRAD/UFSC),
3 convocada por meio do Ofício Circular nº 11/2018/CGRAD, para apreciação e deliberação da
4 matéria nos termos da convocação anteriormente preparada e enviada a todos via correio
5 eletrônico. Compareceram à sessão, conforme atesta a lista de frequência subscrita em
6 apartado: Carmen Maria Oliveira Müller, Carlos Roberto Zanetti, Ana Verônica Paz y Mino
7 Pazmino, Giovâni Firpo Del Duca, Patrícia Laura Torriglia, Danilo Piccoli Neto, Marcela de
8 Andrade Gomes, Luciana Silveira Cardoso, Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes, Marina
9 dos Santos, Melissa Weber Mendonça, Humberto Pereira Vecchio, Beatriz Garcia Mendes
10 Borba, Maria Cristina Marcon, Daniel Ricardo Castelan, Daniel de Santana Vasconcelos,
11 Dilceane Carraro, Luciana Rohde, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Rafael Luiz Cancian,
12 Marina Bouzon, Johnny De Nardi Martins, André Vanderlinde da Silva, Andrea Holz
13 Pfutzenreuter, Valéria Bennack, Patrícia Jantsch Fiuzza, Rodrigo Luiz Coelho, Eduardo
14 Pereira Lombello, Natália Mendonça Jurkowitsch, Leonardo Regis, Diego Trindade e Luís
15 Fernando Gutierrez da Silva, sob a presidência do professor Alexandre Marino Costa, Pró-
16 Reitor de Graduação. Justificou-se a ausência da conselheira Simone van de Sande Lee.
17 Verificado o quórum regular, o presidente agradeceu as presenças e declarou aberta a sessão.
18 No ensejo, procedeu-se à posse da professora Carmen Maria Oliveira Müller, conforme a
19 Portaria nº 1703/2018/GR, que indica sua representação na condição de titular dos
20 coordenadores de cursos de graduação do Centro de Ciências Agrárias. Foram também
21 empossados, como representantes dos coordenadores de cursos de graduação do Centro
22 Socioeconômico na Câmara, os professores Daniel Ricardo Castelan, na condição de titular,
23 Dilceane Carraro, na condição de suplente, e Daniel de Santana Vasconcelos, na condição de
24 suplente, conforme a Portaria nº 1574/2018/GR. Na oportunidade, o senhor presidente deu
25 boas-vindas à assistente em administração Cecília Azevedo Rodrigues e a convidou para que
26 se apresentasse aos conselheiros. Ato contínuo, informou que a resolução normativa que
27 dispõe sobre a realização do Vestibular 2019, aprovada na reunião da Câmara de Graduação
28 do dia 4 de julho de 2018, não havia sido publicada em razão da Ação Civil Pública nº
29 5007757-12.2018.4.04.7200/SC, que resultou em ação judicial com deferimento de “[...]”
30 medida liminar para afastar as modificações promovidas no art.11-A da Resolução Normativa
31 nº 52/2015/CUn e o tratamento diferenciado previsto no item 4.5 do Edital nº
32 06/COPERVE/2018, determinando que a Ré se abstenha de conceder qualquer espécie de
33 bonificação com base em critérios de natureza geográfica ou territorial aos candidatos que
34 desejam ingressar no ensino superior.” Assim, a resolução aprovada passou por alteração e
35 foram retirados todos os itens que tratavam do Argumento de Inclusão Regional, e o curso de
36 Medicina no Campus de Araranguá não faria parte daquela resolução. Na ordem do dia,
37 submeteu-se à apreciação a pauta, sendo solicitado que os processos nº 23080.024272/2017-
38 12 e nº 23080.024275/2017-48 fossem apreciados em regime de urgência, o que foi aprovado

39 por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente deu início à análise dos assuntos pautados,
40 cujos resultados foram registrados a seguir. **Item 1. Apreciação e aprovação da ata da**
41 **sessão realizada em 4 de julho de 2018.** Foi dispensada a leitura da ata, considerando que
42 todos haviam tido conhecimento do seu conteúdo, haja vista que o referido documento fora
43 encaminhado por meio de correio eletrônico com antecedência. Submetida à discussão e à
44 votação, a ata foi aprovada por unanimidade, com ressalvas, referente ao Item 6, que tratava
45 do processo nº 23080.042974/2018-51, o qual tinha como objeto a apreciação das propostas
46 de alteração na Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, constando como anexo da presente ata
47 o registro de votos dos conselheiros discentes Leonardo Regis, Luís Fernando Gutierrez da
48 Silva e Natália Mendonça Jurkowitsch. **Item 2. Apreciação dos processos referentes às**
49 **solicitações de aprovação de projetos pedagógicos de cursos de graduação. Subitem 2.1.**
50 **Apreciação do Processo nº 23080.024272/2017-12 – Objeto: Projeto Pedagógico do Curso**
51 **de Graduação de Licenciatura em Filosofia,** sob relatoria do conselheiro Carlos Roberto
52 Zanetti. Passada a palavra ao relator, este efetuou a leitura de seu parecer, informando que o
53 Projeto Pedagógico de Curso proposto foi amplamente discutido no Núcleo Docente
54 Estruturante (NDE), no Colegiado do curso e no Conselho de Unidade, e que tinha a anuência
55 de sua aprovação pela Direção do Departamento de Ensino, já que atendia às legislações
56 educacionais internas e externas à UFSC. Após a leitura, o presidente questionou se todos
57 estavam esclarecidos e, na sequência, encaminhou à votação o Parecer nº 139/2018/CGRAD,
58 o qual foi aprovado por unanimidade. **Subitem 2.2. Apreciação do Processo nº**
59 **23080.024275/2017-48 – Objeto: Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em**
60 **Bacharelado em Filosofia,** sob relatoria da conselheira Luciana Silveira Cardoso. Com a
61 palavra, a conselheira comunicou que estava em sua última reunião na Câmara de Graduação,
62 devido à sua saída da coordenação do curso de Museologia para assumir a Direção do Museu
63 da UFSC. Após agradecer pelo aprendizado, pela participação e pelo tempo que esteve
64 contribuindo na Câmara de Graduação, a relatora procedeu à leitura de seu parecer, favorável
65 à homologação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Bacharelado em Filosofia,
66 destacando que o referido projeto atendia as diretrizes e regulamentações acerca do ensino de
67 LIBRAS, Educação Ambiental, Relações Étnico-Raciais, Ensino de Arte e Cultura Afro-
68 brasileira, Direitos Humanos, bem como cumpria com a legislação que instituiu o Núcleo
69 Docente Estruturante e as Diretrizes do Conselho Nacional de Educação. Em deliberação, a
70 Câmara de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer nº 140/2018/CGRAD. **Item 3.**
71 **Apreciação dos processos relativos aos recursos avaliados e indeferidos pela Comissão**
72 **de Ações Afirmativas instituída pela SAAD no que tange à Autodeclaração de Renda**
73 **dos candidatos classificados nos processos seletivos de 2018, optantes pela política de**
74 **ações afirmativas. Subitem 3.1. Processo nº 23080.039144/2018-46 – Objeto:**
75 **Homologação da aprovação *ad referendum* do Parecer nº 138/2018/CGRAD, referente ao**
76 **recurso interposto quanto à autodeclaração de renda,** sob relatoria da Comissão de
77 Avaliação de Recursos de Autodeclaração de Renda designada pela Portaria nº
78 090/2018/PROGRAD. A Comissão relatou o pedido e, após as ponderações cabíveis acerca
79 da matéria, a Câmara de Graduação decidiu, por unanimidade, homologar os termos do
80 Parecer nº 138/2018/CGRAD, pelo indeferimento do recurso impetrado por Marcos Jean de
81 Souza. **Subitem 3.2. Processo nº 23080.040265/2018-31 – Objeto: Homologação da**
82 **aprovação *ad referendum* do Parecer nº 137/2018/CGRAD, referente ao recurso**
83 **interposto quanto à autodeclaração de renda,** sob relatoria da Comissão de Avaliação de
84 Recursos de Autodeclaração de Renda designada pela Portaria nº 090/2018/PROGRAD. A
85 Comissão relatou o pedido e, após as ponderações cabíveis acerca da matéria, a Câmara de
86 Graduação decidiu, por unanimidade, homologar o Parecer nº 137/2018/CGRAD, pelo
87 indeferimento do recurso impetrado por Leonardo Nascimento dos Santos. **Subitem 3.3.**
88 **Processo nº 23080.044226/2018-11 – Objeto: Homologação da aprovação *ad referendum***

89 **do Parecer nº /2018/CGRAD, referente ao recurso interposto quanto à autodeclaração**
90 **de renda**, sob relatoria da Comissão de Avaliação de Recursos de Autodeclaração de Renda
91 designada pela Portaria nº 090/2018/PROGRAD. A Comissão relatou o pedido e, após as
92 ponderações cabíveis acerca da matéria, a Câmara de Graduação decidiu, por unanimidade,
93 homologar o Parecer nº 136/2018/CGRAD, pelo indeferimento do recurso impetrado por Jair
94 de Melo. **Subitem 3.4. Processo nº 23080.039555/2018-31 – Objeto: Homologação da**
95 **aprovação *ad referendum* do Parecer nº 135/2018/CGRAD, referente ao recurso**
96 **interposto quanto à autodeclaração de renda**, sob relatoria da Comissão de Avaliação de
97 Recursos de Autodeclaração de Renda designada pela Portaria nº 090/2018/PROGRAD. A
98 Comissão avaliou os autos do processo, conforme estipulado pela Portaria Normativa nº 18,
99 de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e emitiu parecer pelo deferimento do
100 recurso interposto por Joanna Sara Floriani, considerando que a requerente obteve renda
101 familiar bruta *per capita* abaixo do máximo exigido em lei. Após os esclarecimentos
102 necessários, o Parecer nº 135/2018/CGRAD foi submetido à votação e aprovado pelo plenário
103 por unanimidade. **Item 4. Processo nº 23080.021430/2018-55 – Objeto: Homologação da**
104 **aprovação *ad referendum* relativa à apreciação das alterações da grade curricular 2016.1**
105 **do curso de Engenharia Naval com impacto na carga horária do curso, a qual foi objeto**
106 **de aprovação pelo Colegiado do curso**, sob relatoria da conselheira Carmen Maria Oliveira
107 Müller. Após a leitura do parecer pela conselheira, algumas dúvidas foram suscitadas, ficando
108 definido que o processo seria baixado em diligência para anexarem ao processo a ata em que
109 constava a aprovação do Colegiado do Departamento das alterações/adaptações da grade
110 curricular do curso de Engenharia Naval. **Item 5. Processo nº 23080.040776/2018-52 –**
111 **Objeto: Apreciação das propostas de alterações no que tange à carga horária do curso**
112 **de Nutrição nas disciplinas de TCC I e TCC 11, as quais foram objeto de aprovação pelo**
113 **Colegiado do curso**, sob relatoria da conselheira Valéria Bennack. A relatora efetuou a
114 leitura do parecer, porém, em virtude de dúvidas suscitadas ao longo da discussão, decidiu
115 pela baixa dos autos em diligência para complementação de informações. **Item 6. Apreciação**
116 **dos processos referentes às solicitações de revalidação de diplomas de graduação obtidos**
117 **em instituições de ensino superior estrangeiras protocolizados na UFSC. Subitem 6.1.**
118 **Apreciação do Processo nº 23080.037617/2018-71 – Objeto: Revalidação do diploma**
119 **expedido por instituição de ensino estrangeira como equivalente ao curso de graduação**
120 **em Medicina**, da requerente Maileyne Ryan Claude, sob relatoria da Comissão de
121 Revalidação de Diplomas de Graduação designada pela Portaria nº 91/2018/PROGRAD. A
122 comissão solicitou retirada de pauta do processo, considerando que não haviam finalizado seu
123 parecer. **Subitem 6.2. Apreciação do Processo nº 23080.011022/2011-19 – Objeto:**
124 **Revalidação de diploma expedido por instituição de ensino estrangeira, da requerente**
125 **Cecília Alves de Lima, como equivalente ao curso de graduação em Nutrição**, sob
126 relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação designada pela Portaria nº
127 91/2018/PROGRAD. A comissão solicitou retirada de pauta do processo, considerando que
128 não haviam finalizado seu parecer. **Subitem 6.3. Apreciação do Processo nº**
129 **23080.019081/2015-69 – Objeto: Revalidação de Diploma expedido por instituição de**
130 **ensino estrangeira, da requerente Elis Regina Vroniuk, como equivalente ao curso de**
131 **graduação em Odontologia**, sob relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas de
132 Graduação designada pela Portaria nº 91/2018/PROGRAD. A comissão solicitou retirada de
133 pauta do processo, considerando que não haviam finalizado seu parecer. **Item 7. Apreciação**
134 **dos processos relativos aos recursos avaliados e indeferidos pela Comissão de Ações**
135 **Afirmativas instituída pela SAAD no que tange à Autodeclaração de Pessoa com**
136 **Deficiência, oriundos dos processos seletivos de 2018, dos optantes pela política de**
137 **ações afirmativas. Subitem 7.1. Apreciação do Processo nº 23080.049462/2018-15 –**
138 **Objeto: Solicitação de recurso de análise da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência –**

139 **curso 656 – Medicina (Campus Araranguá)**, sob relatoria das conselheiras Ana Verônica
140 Paz y Mino Pazmino e Maria Cristina Marcon. As relatoras registraram que, após análise dos
141 autos do processo, indeferiram o recurso interposto por Eberval Floriano “[...] com base no
142 artigo 4º do Decreto nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, que trata das categorias em que se
143 enquadram as pessoas portadoras de deficiência”. As conselheiras relataram ainda que, de
144 acordo com o art. 8º-B da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, “A apuração e a
145 comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da
146 deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com
147 expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença –
148 CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas
149 reservadas a essas pessoas.” Após as ponderações cabíveis acerca da matéria, o plenário
150 decidiu, por unanimidade, acompanhar o Parecer nº 142/2018/CGRAD exarado pelas
151 relatoras. **Subitem 7.2. Apreciação do Processo nº 23080.049614/2018-80 – Objeto:**
152 **Recurso contra decisão da Comissão da Pessoa com Deficiência do Vestibular UFSC**
153 **2018/2, conforme Portaria nº 09 – PROGRAD/SAAD/UFSC, de 16 de julho de 2018,** sob
154 relatoria das conselheiras Ana Verônica Paz y Mino Pazmino e Maria Cristina Marcon. As
155 relatoras registraram que, após análise dos autos do processo, indeferiram o recurso interposto
156 por Isadora Martins Nascimento, “[...] com base no artigo 4º do Decreto nº 3.296, de 20 de
157 dezembro de 1999, que trata das categorias em que se enquadram as pessoas portadoras de
158 deficiência. As conselheiras relataram ainda que, de acordo com o art. 8º-B da Portaria
159 Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, “A apuração e a comprovação da deficiência tomarão
160 por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do
161 Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código
162 correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, no caso dos estudantes que
163 sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.” Após as
164 ponderações cabíveis acerca da matéria, o plenário decidiu, por unanimidade, acompanhar o
165 Parecer nº 141/2018/CGRAD exarado pelas relatoras. **Item 8. Apreciação dos processos**
166 **relativos aos recursos avaliados e indeferidos pela Comissão de Ações Afirmativas**
167 **instituída pela SAAD no que tange à Autodeclaração de Preto, Pardo ou Negro,**
168 **oriundos dos processos seletivos de 2018, dos optantes pela política de ações afirmativas.**
169 **Subitem 8.1. Apreciação do Processo nº 23080.048586/2018-83 – Objeto: Recurso**
170 **interposto por Guilherme Johannsen da Costa Antunes, sob relatoria da Comissão de**
171 **Avaliação de Recursos de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros designada pela**
172 **Portaria nº 055/2018/PROGRAD.** Com a palavra, a comissão expôs que, “[...] em análise,
173 assistiu ao vídeo da entrevista e verificou que as características fenotípicas do requerente não
174 fundamentavam a autodeclaração de preto ou pardo, acompanhando a decisão da Comissão e
175 Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros (PAA/UFSC) em não validar a
176 autodeclaração do requerente”. Finalizada a exposição do relato, a Câmara de Graduação,
177 sentindo-se esclarecida, votou por unanimidade pela aprovação dos termos do Parecer nº
178 143/2018/CGRAD. **Inclusão em pauta: Subitem 8.2. Apreciação do Processo nº**
179 **23080.048441/2018-98 – Objeto: Recurso interposto por Amanda Benedita da Silva**
180 **Amorim, sob relatoria da Comissão de Avaliação de Recursos de Autodeclaração de**
181 **Pretos, Pardos e Negros designada pela Portaria nº 055/2018/PROGRAD.** Com a palavra,
182 a Comissão expôs que, “[...] em análise, assistiu ao vídeo da entrevista e verificou que as
183 características fenotípicas da requerente não fundamentavam a autodeclaração de preto ou
184 pardo, acompanhando a decisão da Comissão e Validação de Autodeclaração de Pretos,
185 Pardos e Negros (PAA/UFSC) em não validar a autodeclaração da requerente”. Finalizada a
186 exposição do relato, a Câmara de Graduação, sentindo-se esclarecida, votou por unanimidade
187 pela aprovação dos termos do Parecer nº 144/2018/CGRAD. **Item 9. Indicação de**
188 **representação titular e suplente da Câmara de Graduação para cadeira no Conselho**

189 **Universitário.** A Câmara de Graduação homologou a nova composição de sua representação
190 no Conselho Universitário, de acordo com o seguinte: Andrea Holz Pfitzenreuter, dispensada
191 da condição de suplente e designada na condição de titular; Rafael Luiz Cancian, dispensado
192 da condição de suplente e designado na condição de titular; Luciana Rohde, designada na
193 condição de suplente; e Thainá Castro Figueiredo Lopes, designada na condição de suplente.
194 Em **informes gerais**, o presidente falou sobre o evento Fórum de Pró-Reitores, ForGRAD Sul
195 2018, organizado pela Universidade do Estado de Santa Catarina em parceria com a
196 Universidade Federal de Santa Catarina, que ocorreria nos dias 9 e 10 de agosto de 2018.
197 Registrou ainda que, no dia 4 de agosto de 2018, com grande satisfação, esteve presente
198 juntamente com a vice-reitora, professora Alacoque Lorenzini Erdmann, na primeira
199 formatura do Campus de Blumenau nos cursos de Licenciatura em Matemática e Química. O
200 presidente informou também sobre o lançamento do edital do Vestibular 2019, com previsão
201 até 20 de agosto de 2018. Em seguida, comunicou sobre a criação e desenvolvimento do Guia
202 Digital dos Cursos. Finalizando, anunciou que a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da
203 UFSC (SEPEX) ocorreria no período de 15 a 20 de outubro de 2018 e que teria também seu
204 formato virtual, possibilitando a socialização das atividades entre os *campi* e as comunidades
205 em que estes estavam inseridos. Finalizados os trabalhos do dia, o presidente agradeceu a
206 presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Cecília Azevedo Rodrigues,
207 assistente em administração dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata.
208 Posteriormente, o conteúdo subscrito nesse documento será divulgado na página
209 <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/>. Florianópolis, 8 de agosto de 2018.

Alexandre Marino Costa (Presidente)

Carmen Maria Oliveira Müller (Titular)

Anita Rademaker Valença (Suplente)

Carlos Roberto Zanetti (Titular)

Andrea Rita Marrero (Suplente)

Débora Campos Wanderley (Titular)

Marcos Luchi (Suplente)

Ana Verônica P. y Mino Pazmino (Titular)

Rita de Cássia R. Raulino (Suplente)

Giovâni Firpo Del Duca (Titular).....

Gabriela Fischer (Suplente).....

Patrícia Laura Torriglia (Titular)

Danilo Piccoli Neto (Suplente)

Adriano Beiras (Titular)

Marcela de Andrade Gomes (Suplente)

Luciana Silveira Cardoso (Titular)

Thainá Castro Costa F. Lopes (Suplente)

Marina dos Santos (Titular)

Ulisses Razzante Vaccari (Suplente)

Sônia Elena Palomino Castro (Titular)
Melissa Weber Mendonça (Suplente).....
Humberto Pereira Vecchio (Titular)
Carolina Medeiros Bahia (Suplente)
Simone V. de Sande Lee (Titular)
Beatriz Garcia M. Borba (Suplente)
Maria Cristina Marcon (Titular)
Rubens Rodrigues Filho (Suplente)
Daniel Ricardo Castelan (Titular)
Daniel Vasconcelos (Suplente)
Dilceane Carraro (Titular)
Joisse Antonio Lorandi (Suplente)
Luciana Rohde (Titular)
Pablo Heleno Sezerino (Suplente)
Carlos Enrique Niño Bohórquez (Titular)
Aguardando indicação do CTC (Suplente)
Rafael Luiz Cancian (Titular)
Frank Augusto Siqueira (Suplente)
Sônia Maria Hickel Probst (Titular)
Marina Bouzon (Suplente)
Johnny De Nardi Martins (Titular).....
Mauri Ferrandin(Suplente).....
André Vanderlinde da Silva (Titular).....
Silmar José Spinardi Franchi (Suplente).....
Andréa Holz Pfützenreuter (Titular).....
Yesid Ernesto Asaff Mendoza (Suplente).....
Valéria Bennack (Titular).....
Cassiano Augusto Isler (Suplente).....
Diego Santos Greff (Titular).....
Leonel Rincon Cancino (Suplente).....
Patrícia Jantsch Fiuza (Titular).....
Eliane Pozzebon (Suplente).....
Alexandre de Oliveira Tavela (Titular).....
Marcelo Callegari Scipioni (Suplente).....

Rodrigo Luiz Coelho (Titular).....
Eduardo Pereira Lombello (Suplente).....
Natália M. Jurkowitsch (Titular).....
Aguardando Indicação DCE (Suplente).....
Leonardo Regis (Titular).....
Diego Trindade (Suplente).....
Luís Fernando Gutierrez da Silva(Titular).....
Izélia Mayara Maia(Suplente).....